



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 83/2020/SMTT
DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

Prorroga o período de suspensão dos serviços públicos previstos na Portaria n.º 80 de 25 de agosto de 2020, para prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), diante da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Lei nº 3.455 de 02 de julho de 2007, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 6.101, de 23 de março, Decreto Municipal n.º 6.111 de 06 de abril de 2020, Decreto Municipal n.º 6.143 de 26 de maio de 2020, Decreto Municipal n.º 6.148 de 03 de junho de 2020, Decreto Municipal n.º 6.153 de 10 de junho de 2020, Decreto Municipal n.º 6.158 de 17 de junho de 2020, Decreto Municipal n.º 6.187 de 15 de julho de 2020, Decreto Municipal n.º 6.195 de 22 de julho de 2020, Decreto Municipal n.º 6.203 de 31 de julho de 2020, Decreto Municipal n.º 6.210 de 06 de agosto de 2020, Decreto Municipal n.º 6.217 de 14 de agosto de 2020 e Decreto Municipal n.º 6.230 de 28 de agosto de 2020 que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o compromisso desta Autarquia Municipal com a saúde e o bem-estar da população que utiliza os serviços da SMTT Aracaju, e de contribuir com medida de contenção e não disseminação da doença, que já está em nível de contaminação comunitária;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o período de suspensão dos serviços públicos previstos na Portaria n.º 80 de 25 de agosto de 2020, **até o dia 08 de setembro de 2020.**

Art. 2º. As transferências de titularidade da permissão de táxi ou de transporte escolar e a realização de vistorias veiculares, exclusivamente, serão feitas por agendamento prévio, na sede da SMTT Aracaju, a fim evitar aglomerações de pessoas e garantir a segurança dos servidores e usuários nos locais de atendimento do órgão municipal de trânsito. Os demais serviços permanecem suspensos durante o período citado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, ao 01 dia do mês de setembro de 2020.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

**CARLOS RENATO TELLES RAMOS
SUPERINTENDENTE**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 01/2020**

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Aracaju/SE, comunica que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 01/2020 subjacente ao Pregão Eletrônico nº 193/2019, da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, órgão gerenciador do Registro de Preço, através do Processo Licitatório nº 22056/2019, cujo objeto é a contratação, em lote único – Itens 1; 4; 7; na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para fornecimento de equipamentos de Segurança da Informação, Solução de relatoria e armazenamento de logs e dispositivos wifi, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, e com a consequente aquisição da prestação de serviços de instalação, configuração, suporte técnico e treinamento, visando futuras contratações, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município de Aracaju. Publicado no Diário Oficial do Município Edição Nº 4320, de 14 de Janeiro de 2020. Detentora do Registro: **TELEDATA SOLUCÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ 33.927.849/0001-64. **Total Geral da Adesão: R\$ 162.000,00.** Vigência da Ata de Registro de Preço: 09/01/2020 a 09/01/2021. DATA DA ADESÃO: 31/08/2020. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 31/08/2020 a 08/01/2021.

Aracaju/SE, 01 de setembro de 2020.

**Carlos Renato Telles Ramos
Superintendente**

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA Nº 170/2020
De 28 de Agosto de 2020**

**CONCEDE AO SERVIDOR
OCUPANTE DE FUNÇÃO
GRATIFICADA ESPECIAL.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

CONCEDER:

VALDINEI PINTO SIQUEIRA, CPF nº 585.042.575-68, da Função Gratificada de Assistente II, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo FG-1, com vigência a partir de 01 de setembro de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 28 de agosto de 2020.

**LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 169/2020
De 28 de Agosto de 2020

CONCEDE A SERVIDORA
OCUPANTE DE FUNÇÃO
GRATIFICADA ESPECIAL.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

CONCEDER:

TERESA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 310.883.845-87, da Função Gratificada de Assistente II, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo FG-1, com vigência a partir de 01 de setembro de 2020.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 28 de agosto de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente